



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

Unidade responsável pela análise e arquivamento de convênios e termos - JUCEB/ASTEC/CONVÊNIOS E TERMOS

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 081/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - DPE

Apresentação.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, autarquia estadual, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.574.983/0001-11, possui o cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico. A Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE, pretende ter acesso ao banco de dados da **JUCEB**, visando otimizar a instrução de procedimentos administrativos relativos à cobrança de créditos fazendários tributários e não-tributários.

1. Identificação do Objetivo.

A **DPE** pretende estabelecer convênio com a **JUCEB**, de caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, traduzidos na disponibilização de acesso “on-line” ao banco de dados da **JUCEB** pela **DPE**, para obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução de procedimentos no âmbito da **DPE**, visa promover maior celeridade quanto à obtenção de informação dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do Estado da Bahia. De outra banda, a **DPE** viabilizará suporte operacional para o adequado acesso ao banco de dados, subsidiando informações técnicas à **JUCEB** com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada.

2. Impacto Estratégico.

O acesso ao banco de dados da **JUCEB** é de extrema importância estratégica para o desempenho das atividades administrativas da **DPE**, em razão disso, pretende-se acessos/consultas ao banco de dados nos seguintes casos:

Consulta de empresas, a partir do nome ou parte do nome do sócio; Consulta de empresas, a partir do CPF ou CNPJ do sócio;

Consulta de empresas, a partir do CNPJ;

Consulta de empresas, a partir da razão social ou nome fantasia (ou parte delas);

Dentre outros.

3. Aspectos Técnicos Operacionais

O pretendido Convênio trata de acesso a banco de dados sob tutela tecnológica da **JUCEB**, dessa forma a **DPE** disponibilizará infraestrutura necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias. Além disso, serão indicados servidores da área de Tecnologia da Informação da **DPE**, que ficarão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados.

4. Controle de Risco.

A **DPE** se compromete a utilizar todos os acessos ao banco de dados da **JUCEB**, exclusivamente, nas atividades que lhe compete exercer. Além disso, a concessão de acesso, no âmbito interno da **DPE**, ficará sob o controle administrativo dos responsáveis pelo convênio e suporte tecnológico.

5. Responsáveis indicados.

5.1 - Entidade Proponente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - DPE

CNPJ: 07.778.585/0001-14

Endereço: Av. Ulisses Guimarães nº 3.386, Ed. MultiCab Empresarial, CAB.

Cidade: Salvador – Bahia

CEP: 41.745-007

Representante: Rafson Saraiva Ximenes

Cargo: Defensor Público - Geral

CPF: 815.336.595-91

Tel.: 71 – 3103.3654

Responsável – Convênio: Leandro de Oliveira Barretto

Cargo: Secretário de Gabinete

E-mail: leandro.barretto@defensoria.ba.def.br

Tel.: (71) 3103.3654

5.2 - Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB

CNPJ:13.574.983/0001-11

Endereço: Rua Miguel Calmon nº 555, Edf. Citibank, Andar Térreo e Parte do 1º - Comércio.

Cidade: Salvador – Bahia.

CEP: 40.010-015.

Representante: Marise Prado de Oliveira Chastinet

Cargo: Presidente

CPF: 311.991.435-53

Tel.: 71 – 3326.8098

Responsável pelo Convênio: Carlos Alberto de Carvalho Ladeia

Cargo: Assessor Chefe

E-mail: carlos.ladeia@juceb.ba.gov.br

Tel.: (71) 3326.8097

6. Conclusão

O pretenso convênio busca o acesso ao banco de dados da **JUCEB**, pois os dados das empresas mercantis do Estado da Bahia possuem relevância estratégica para o pleno desempenho das atividades administrativas da **DPE**. Relewa salientar o seu caráter cooperativo, visando esforços e união de interesses em comum, uma vez que a **DPE** poderá subsidiar informações técnicas à **JUCEB** com o intuito de aprimoramento da ferramenta eletrônica disponibilizada para acesso ao seu banco de dados.

7. Vigência

O Convênio vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, consoante cláusula 9ª do respectivo Convênio.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

Marise Prado de Oliveira Chastinet

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Rafson Saraiva Ximenes

Defensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE



Documento assinado eletronicamente por **Rafson Saraiva Ximenes, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 05/10/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00055049096** e o código CRC **F4639254**.

